



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.017/2005

## Autoriza a abertura de Crédito Especial.

*A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para as despesas com o Programa Saúde da Família, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 05	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10 301 1002 2.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - PSC	3.000,00
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	TOTAL	

**Art. 2º.** Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º, II c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 09 de dezembro de 2005.

**CELSO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONADO**

09 / 12 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 09 / 12 / 05

a 23 / 12 / 05